



DECRETO Nº 146/2009 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em especial a da Lei Municipal nº 387/2009, de 29 de dezembro de 2009, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) para o exercício financeiro de 2010, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 387/2009, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2009.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
PREFEITO MUNICIPAL